

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3240 – Ano 14 terça-feira, 06 de junho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	2
Atos.....	11
Homologação das Inscrições do Edital de Processo Seletivo.....	15
Editais de Débitos Fiscais.....	16
Resolução.....	25
Convocação de Audiência Pública.....	25
Ata.....	26
Avisos de Licitações.....	27

## Leis Ordinárias

## Governos Municipal de Criciúma

## LEI Nº 8.366, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 7.899, de 4 de junho de 2021, que “Cria o Conselho Municipal de Esportes - COMESP, estabelece a sua estrutura e funcionamento”.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** O art. 1º da Lei nº 7.899, de 4 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes (COMESP), órgão colegiado, de natureza permanente e com caráter não deliberativo, que tem por finalidade propor, perante a Administração Pública municipal, a elaboração de projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuindo para a elaboração de políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, exercendo o controle social e auxiliando na melhoria da gestão, da qualidade e da transparência das políticas públicas de esporte executadas no Município.” (NR).

**Art.2º** Os incisos, XVII, XXI e XXIII do art. 2º, da Lei nº 7.899, de 4 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º .....

“XVII - acompanhar, quando solicitado pelo Município de Criciúma e pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, a elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte e lazer;”

“XXI - fiscalizar a execução de convênios e contratos estabelecidos entre o Município e organizações sociais que receberem incentivos fiscais para realização de projetos sociais, desde que especificado em lei essa responsabilidade;”

“XXIII - anualmente, no mês de setembro, realizar a Conferência Municipal de Esportes para elaborar o planejamento estratégico para o ano subsequente e sugerir, para a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, a adoção dos apontamentos planejados”. (NR)

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PE 59/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

**LEI Nº 8.367, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de bem público pela Associação de moradores do bairro Jardim Maristela e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado, a permitir o uso de bem público municipal, à Associação de Moradores do bairro Jardim Maristela, CNPJ 80.168.727/0001-11, área de terra correspondente a 19.488,60 m<sup>2</sup> (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), localizado na Avenida Gílio Burigo, s/nº, no bairro Jardim Maristela, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 461, cadastro imobiliário 101342.

**Art.2º** A área será destinada ao uso da Associação de Moradores do Bairro Jardim Maristela, cujo objetivo será recreação e lazer da comunidade.

**Art.3º** A permissão dar-se-á por prazo indeterminado, sendo de responsabilidade do permissionário, a manutenção e realização de melhorias no local, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão.

**Art.4º** Resolve-se a permissão por vontade do permitente ou caso a permissionária venha a dar ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusulas resolutórias do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

**Art.5º** O imóvel deverá ser devolvido em condições de uso, não havendo direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

**Art.6º** Nas condições desta Lei, fica reconhecido o interesse público na realização da permissão de que trata.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PE 60/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 1292/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Luciana Possamai Colonetti.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665185/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**LUCIANA POSSAMAI COLONETTI**, matrícula nº 54.883, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/02/2017 a 13/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/06/2017 a 15/06/2022.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1293/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Marcilena Rita.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665138/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**MARCILENA RITA**, matrícula nº 56.629, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/06/2016 a 08/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/08/2016 a 18/08/2021.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1294/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Barbara Cristina Prudencio Madalena.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665240/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**BARBARA CRISTINA PRUDENCIO MADALENA**, matrícula nº 56.422, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/05/2016 a 04/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/05/2017 a 26/05/2022.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1295/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Eliane Aparecida Mezzari.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665277/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**ELIANE APARECIDA MEZZARI**, matrícula nº 56.725, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 28/06/2016 a 28/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/08/2016 a 27/08/2021.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/nº 1321/23, de 29 de maio de 2023.**

*Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o biênio 2021/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21 de dezembro de 2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07.07.2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma – CMDI, instituído pelo Decreto SG/nº 352/21, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**II - SOCIEDADE CIVIL**

d) Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI / Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

Titular: Susane Raquel Perico

Suplente: Aires Mondardo

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/erm.

**DECRETO SG/Nº 1323/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Cristiane Vanderlinde de Carvalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 657679/2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2023, a jornada de trabalho de 20 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **CRISTIANE VANDERLINE DE CARVALHO**, matrícula nº 57.758, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/Nº 1324/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Retifica o Decreto SG/nº 989/2021, que concedeu aposentadoria.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 959970/2020 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 21/00454697,

Considerando o Ofício nº 49/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

**Art.1º** Retificar o Decreto SG/nº 989/21, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARISA MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 52.495, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Salário Base	R\$ 2.346,73
Triênio	R\$ 422,41
Gratificação H.A LC nº 013/99	R\$ 370,71
Gratificação Média – LC nº 121/2014	R\$ 1.794,31
Adicional de Carga Horária	R\$ 2.027,24
Triênio alteração de carga horária	R\$ 182,45
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 7.143,85</b>

(NR)

**Art.2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1325/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Retifica o Decreto SA/nº 220/2016, que concedeu aposentadoria.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 459969/2015 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00448558,

Considerando o Ofício nº 48/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

**Art.1º** Retificar o Decreto SG/nº 220/16, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **VERA LUCIA DENONI MENDES**, matrícula nº 51.034, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Salário Base	R\$ 2.663,16
Triênio	R\$ 798,95
Gratificação Média – LC 121/14	R\$ 1.372,08
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, 4º (2000 h)	R\$ 611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 319,17
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 95,75
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 5.861,01</b>

(NR)

**Art.2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1329/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Andreia Bianchini Bett.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664776/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**ANDREIA BIANCHINI BETT**, matrícula nº 53.450, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/06/2015 a 13/06/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/01/2016 a 15/01/2021.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1330/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Sandra Nazario da Rosa Pedroso.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664495/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**SANDRA NAZARIO DA ROSA PEDROSO**, matrícula nº 54.996, Professor IV, lotado com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/04/2018 a 11/04/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/05/2018 a 08/05/2023.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1331/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Claudionor Alcides Lima Pirola*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664153/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA**, matrícula nº 56.995, Professor V, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/04/2018 a 20/04/2023.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1332/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Angelita Souza Cardoso Florentino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664965/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**ANGELITA SOUZA CARDOSO FLORENTINO**, matrícula nº 56.922, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/03/2018 a 03/03/2023.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1333/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Fabiula Peraro Augusto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664905/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**FABIULA PERARO AUGUSTO**, matrícula nº 54.630, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/11/2015 a 12/11/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/04/2016 a 12/04/2021.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1334/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Flavio Felisberto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665075/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**FLAVIO FELISBERTO**, matrícula nº 54.912, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/02/2017 a 13/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/03/2017 a 24/03/2022.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1335/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Andreia Donadel Valente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665018/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**ANDREIA DONADEL VALENTE**, matrícula nº 54.899, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/05/2017 a 15/05/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/10/2017 a 19/10/2022.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1336/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Maria Luiza da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665126/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**MARIA LUIZA DA SILVA**, matrícula nº 51.050, Professor V, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/10/2016 a 19/10/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/01/2017 a 07/01/2022.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 1337/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio à Deisy Viero Sartori.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665123/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**DEISY VIERO SARTORI**, matrícula nº 54.540, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 30/12/2015 a 30/12/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/01/2016 a 15/01/2021.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/nº 1355/23, de 31 de maio de 2023.**

*Exonera, a pedido, Vanessa Bazilio Raphael, do cargo de Professor IV.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 671161/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 30 de maio de 2023, **VANESSA BAZILIO RAPHAEL**, matrícula nº 56.988, do cargo de provimento efetivo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/02/2018 pelo Decreto SG/nº 190/18.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 1356/23, de 31 de maio de 2023.**

*Exonera, a pedido, Beatriz Merencio, do cargo de Agente de Serviços.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 670988/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 15 de junho de 2023, **BEATRIZ MERENCIO**, matrícula nº 46.074, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeada em 05/04/2012 pela Portaria FAMCRI(extinta)/nº 009/12.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 1357/23, de 31 de maio de 2023.**

*Exonera, a pedido, Deise Uggioni de Souza Pagani, do cargo de Servente Escolar.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 671137/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 30 de maio de 2023, **DEISE UGGIONI DE SOUZA PAGANI**, matrícula nº 57.149, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 11/03/2019 pelo Decreto SG/nº 354/19.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/Nº 1360/23, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Determina a instauração de Sindicância.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 671206/2023,

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 671206 para apurar possíveis irregularidades, no que tange a redução do número de atendimentos previstos no Termo de Fomento nº 034/CMAS/2022, em desfavor da responsável pelo Setor de Convênios.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Nei Alan Martins - matrícula 57.356;

II – Membro: Aline Veiga - matrícula 55.452;

III – Membro: Ademar Silvano Barbosa, matrícula 65.881.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

## **DECRETO SG/Nº 1362/23, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

*Concede readaptação à Andreia Mirtes Fidelis Lima.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 668002 de 19/04/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, à

**ANDREIA MIRTES FIDELIS LIMA**, matrícula nº 55.370, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023.

Criciúma, 1º de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

## **DECRETO SG/Nº 1363/23, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

*Concede horário especial de trabalho à Maria Cristina Alves Nunes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 668037/2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

pelo período de 1 (um) ano, a partir desta data, a jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, da servidora **MARIA CRISTINA ALVES NUNES**, matrícula nº 56.646, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento de **MIGUEL NUNES LIMAS**.

Criciúma, 1º de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

## **DECRETO SG/Nº 1364/23, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

*Concede readaptação à Tereza de Souza Mello.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 668862 de 03/05/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, à

**TEREZA DE SOUZA MELLO**, matrícula nº 57.120, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023.

Criciúma, 1º de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

## Atos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **ATO Nº 111, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Bruna dos Santos Tiburski, do cargo de Professor III.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 671026, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 30 de junho de 2023, **BRUNA DOS SANTOS TIBURSKI**, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 23/02/2023 pelo Ato SG/nº 35/2023.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

#### **ATO Nº 114, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Vanessa Massioli, do cargo de Professor III.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 671270, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de junho de 2023, **VANESSA MASSIOLI**, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 11/02/2022 pelo Ato SG/nº 001/2022.

Criciúma, 02 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

#### **ATO Nº 115, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ENFERMEIRO (ESF) - 3 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
239090	GABRIELA ZANIN APOLINARIO	26
239190	ANNY CAROLINE DAL TOE DA LUZ	27
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA		
238730	LUCAS COSTA DE SOUZA	7

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
240011	ALVACI DA ROSA	66
239625	JOVITA VORLI DA ROSA FERREIRA	67

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 2 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
240016	TAYNAN MANENTI BONFANTE	
240049	MARIA FERNANDA SOUZA DE LUCA	

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 06 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

### ATO Nº 116, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 058/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 058, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Março de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 10 de Abril de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
243977	MARIA LEILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Criciúma, 06 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

### ATO Nº 117, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Nomeia candidatos de Edital nº 001/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

## NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**AGENTE DE SERVIÇOS- 13 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
3656	MARILENE CUSTODIO PEREIRA BORBA	10
4528	SANDRA DE SOUZA FRAGA	11
4526	MARCELO SIMOES SALLES	12
3287	VALDECI ELOI DE SOUZA	13
2919	MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO SAMPAIO	14
4285	DIONATA WILLIAM SORES CARDOSO	15
2497	SUSANA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO	16
2391	GABRIELA FERRAS DE OLIVEIRA	17
3649	VINICIUS DANIEL SILVA	18
2690	JESSAMINE CHAVES DA SILVA	19
<b>VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA</b>		
5626	JULIA SOUZA SIMAO	2
4852	MARCELA SILVA	3
3877	GESIANE APARECIDA OTACILIO DA SILVA	4

**AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA-2 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
4438	OSVALDO HENRIQUE DA LUZ DA ROCHA	106
2808	SCHAIANE TEIXEIRA	107

**ASSISTENTE SOCIAL-1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
<b>VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA</b>		
5393	EDER LUIS DUARTE FLORES	3

**MOTORISTA-1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
1873	DANIEL PACHECO	34

**NUTRICIONISTA-3 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
4827	CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES	4
934	MAGDA SCARPARI SAZAN	5
5530	THAIANE MICHELSEN KUBIAKI	6

**PSICÓLOGO-1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
4283	IRIS MINAE DA SILVA NAKAMURA	14

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I- 4 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
3177	MARIA LAURA BONETI DOS SANTOS	20
497	ADRIANA BROCCA	21
444	DANIELI ROMAGNA	22
<b>VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA</b>		
5689	ESTER DOS SANTOS SEBASTIAO	4

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 06 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

## ATO Nº 118, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Torna sem efeitos o Ato de Nomeação nº 038/23*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 038, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de Fevereiro de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 21 de Março de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
1600	ADRIANA MACIEL GOMES	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA

Criciúma, 06 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

## ATO Nº 119, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Torna sem efeitos o Ato de Nomeação nº 068/23*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 068, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Março de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 15 de Abril de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
2185	MISAEEL FERREIRA PINTO	PSICÓLOGO

Criciúma, 06 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

# Homologação das Inscrições do Edital de Processo Seletivo

## Governo Municipal de Criciúma

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023

*Homologa as inscrições do Edital de Processo Seletivo Interno para ocupação das funções de Motorista Socorrista - SAMU e Técnico em Enfermagem – SAMU do Município de Criciúma (SC) – Edital nº 005/2023*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, torna pública a homologação das inscrições do Edital de Processo Seletivo Interno – Edital nº 005/2023, de 11 de maio de 2023, nos termos do Anexo Único.

#### ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Inscrição
Adriano Gomes	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Claudia Marchet	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Claudionor Ramos	Motorista	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Deiverson Martins Calgaro	Motorista	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Edilaine Fernandes Rodrigues	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Elaiane de Oliveira Borges Girelli	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Elizabett Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Gabriela Fernandes	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Geisiane Joaquim Albino	Motorista	HOMOLOGADA
Janete João Gonçalves Figueredo	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Julivan Serafim	Motorista	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Paulo César da Luz	Motorista	HOMOLOGADA
Paulo Henrique Wolff Maximiniano	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Rafael Santos da Silva	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Renato Marques Boaroli	Motorista	HOMOLOGADA
Rodrigo Santos Silva	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Samuel de Oliveira Woida	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Sérgio Mateus Madeira	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Silvoney Machado de Souza	Motorista	HOMOLOGADA
Thaylise Borges Rodrigues	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA

**ARLEU DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

**ACÉLIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

**CAMILA MEDEIROS NUNES** - Diretora de Gestão de Pessoas

# Editais de Débitos Fiscais

## Governo Municipal de Criciúma

### **EDITAL 2227 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **CASA E KASA IMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 48.692.584/0001-30

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 222/2023

Valor do Documento: **R\$ 638,54**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2228 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ILUMINARE CONSULTORIA E SERVIÇOS PSICOTERAPEUTICOS LTDA**

CNPJ: 48.399.337/0001-40

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 224/2023

Valor do Documento: **R\$ 805,10**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2229 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **CAMARQUES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

CNPJ: 23.246.566/0001-01

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 323/2023

Valor do Documento: **R\$ 514,85**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL 2230 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **TOPUS PROJETOS E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ: 01.975.163/0001-52

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 244/2023

Valor do Documento: **R\$ 6.784,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda**EDITAL 2231 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **REPRESENTACOES DURANTE LTDA - ME**

CNPJ: 06.353.021/0001-77

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 253/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.504,46**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda**EDITAL 2232 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **REPRESENTACOES CLEITON VIEIRA LTDA**

CNPJ: 07.807.006/0001-14

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 258/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.814,66**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL 2233 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **VANDERLEI COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: 08.184.535/0001-71

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 259/2023

Valor do Documento: **R\$ 5.855,08**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda**EDITAL 2234 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **LUIZ FERNANDO DE SOUZA REPRESENTACOES ME**

CNPJ: 09.354.723/0001-63

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 265/2023

Valor do Documento: **R\$ 2.528,58**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda**EDITAL 2235 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **HELENO DA SILVEIRA**

CNPJ: 10.762.944/0001-50

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 272/2023

Valor do Documento: **R\$ 5.219,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL 2236 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **LINE TELEINFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 10.869.713/0001-40  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 274/2023  
Valor do Documento: **R\$ 885,58**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2237 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **BR COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**  
CNPJ: 10.874.300/0001-53  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 293/2023  
Valor do Documento: **R\$ 9.186,05**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de maio de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2238 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **RG INFORMATICA LTDA ME**  
CNPJ: 07.825.455/0001-95  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 277/2023  
Valor do Documento: **R\$ 685,71**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2239 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **RESIDEHNZZA REPRESENTACOES LTDA. ME**

CNPJ: 20.153.238/0001-64

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 289/2023

Valor do Documento: **R\$ 4.517,22**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2240 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **BOZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 17.496.361/0001-73

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 301/2023

Valor do Documento: **R\$ 314,05**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2241 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **BABY FRANCHISING LTDA**

CNPJ: 39.432.504/0001-16

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 331/2023

Valor do Documento: **R\$ 2.541,00**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2242 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **MONISE BAYMA SALIES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 31.308.283/0001-67

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 344/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.284,14**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2243 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **CONSTRUMAIS CONTRUCOES LTDA**

CNPJ: 31.520.937/0001-11

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 345/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.735,79**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2244 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **LUCIANO FIDELIS CONTABILIDADE - ME**

CNPJ: 28.241.742/0001-28

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 357/2023

Valor do Documento: **R\$ 546,85**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2245 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **MENTE EXTREMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 28.834.228/0001-04

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 359/2023

Valor do Documento: **R\$ 2.582,77**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2246 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **FPS REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 32.230.818/0001-97

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 367/2023

Valor do Documento: **R\$ 3.860,67**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2247 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **TELE BLUE COMERCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS**

CNPJ: 22.774.321/0001-86

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 378/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.623,25**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2248 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **MS MULTIMARCAS LTDA**

CNPJ: 39.541.580/0001-60

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 383/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.415,49**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2249 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **SUPERA COMPANY LTDA**

CNPJ: 41.099.487/0001-99

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 388/2023

Valor do Documento: **R\$ 2.903,51**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2250 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **EDENIL HACKER**

CNPJ: 13.006.506/0001-50

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 390/2023

Valor do Documento: **R\$ 2.954,27**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2251 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **BRAVO SEGURANCA LTDA**  
CNPJ: 23.260.541/0001-54  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 369/2023  
Valor do Documento: **R\$ 9.558,20**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL 2252 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **HSN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**  
CNPJ: 33.776.044/0001-67  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 349/2023  
Valor do Documento: **R\$ 679,25**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de junho de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

## Resolução

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2023

Aprova a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990,

#### Resolve

**Art. 1º** - Aprovar a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma, conforme tabelas abaixo.

**Candidatos Deferidos**

Nome	Área
Andreia Teixeira Machado	Serviço Social
Antonio Sergio Fernandes	Direito
Arthur Duarte dos Santos	Direito
Carla Leal Cunha	Psicologia
Diego Luiz Caetano Chagas Honorato	História
Fabiana Domingos Bertier	Serviço Social
Gabrieli da Luz Beretta	Pedagogia
Janaina Torquato Ortolan	Pedagogia
Janice Jayme Nogueira	Pedagogia
Luana de Souza Dias	Pedagogia
Marcio Marcos da Silva	Pedagogia
Maria Rosimeri Monteiro	Pedagogia
Marta Remor	Pedagogia
Morgana Bartochaki Machado	Pedagogia
Paulo Roberto Marcilio	Psicologia
Renata Costa	Pedagogia
Ricardo de Oliveira Marcolino	Direito
Silvana Fermino da Cruz	Serviço Social
Silvia Albino Custódio	Pedagogia
Sônia de Souza	Direito
Suelen Alves Bento de Souza	Pedagogia
Valdiza Andrade Glória	Pedagogia
Vanderleia Paes da Farias Alexandre	Direito

**Candidatos Indeferidos**

Nome	Área	Indeferimento
Candida Marcia de Lemos Rodrigues		Inconformidade com 3.1 Item V
José Carlos Machado		Inconformidade com 3.1 Item V

**Art. 2** – O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 07 (sete) a 09 (nove) de junho de 2023, no horário de atendimento ao público, das 8h as 17h, na setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Criciúma, Rua Domênico Sônego nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-050, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de junho de 2023.

**Luciano Mendes Pereira** - Presidente do CMDCA

## Convocação de Audiência Pública

### Governo Municipal de Criciúma

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada, nos termos da Lei Complementar nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo de Criciúma), para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de apresentar as **ações, diretrizes e objetivos para o Plano de Mobilidade**.

**Data:** 06/07/2023 (quinta-feira)

**Local:** Salão Ouro Negro – Prefeitura Municipal de Criciúma  
Rua Domênico Sônego, 542 – Pinheirinho – Criciúma – SC

**Horário:** 19h

Maiores informações estão disponibilizadas em meio digital para consulta pública no seguinte endereço:

<https://planodiretor.criciuma.sc.gov.br/plano-mobilidade-urbana>

# Ata

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 667238)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma de 170,56m<sup>2</sup> do prédio da **SEDE DA COMPANHIA DE PATRULHAMENTO TÁTICO – PMSC**, localizada na rua São Francisco do Sul – bairro Boa Vista no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia cinco, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes e abertura do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: AF ALIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 47.713.214/0001-79; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 00.586.327/0001-97; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.067.852/0001-61; NG3 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.634.960/0001-67; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 01.975.186/0001-67; MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 27.887.077/0001-81 e FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41373.814/0001-11. As empresas SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS e BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde a Srta. TATIANI DO NASCIMENTO SATORNO VIEIRA, representante da empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, fez que constasse em ata que o valor declarado como "RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, da empresa MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa). Já a Srta. CASSIA PAGNAN MILAK representante da empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME fez que se constasse em ata que a empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante certidão conjunta solicitada no item 4.1.2 com prazo de validade vencido. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, concluiu-se que realmente a certidão apresentada pela empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, possui prazo de validade vencido, contudo, a mesma apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que a empresa se trata de Empresa de Pequeno Porte, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, cumprindo portanto, as exigências contidas no edital. Já com relação ao questionamento referente a empresa MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, constatou-se que realmente o valor declarado como "serviços prestados" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), tornando a certidão inválida e diante disso a empresa MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas, ou seja: **AF ALIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; NG3 CONSTRUTORA LTDA; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA e FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos cinco dias do mês de junho do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

**CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** - CASSIA PAGNAN MILAK - Representante legal

**BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - LUCAS SILVEIRA MANENTI - Representante Legal

**SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - TATIANI DO NASCIMENTO SATORNO VIEIRA - Representante legal

## Avisos de Licitações

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 135/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 667879)

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação do pavimento asfáltico e de mobilidade urbana (revitalização) da AVENIDA LUIZ LAZZARIN, localizada no bairro Vila Floresta, município de Criciúma/SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021).

**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 13h45min do dia 11 de julho de 2023

**DATA ABERTURA DA SESSÃO:** dia 11 de julho de 2023 às 14h00

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 05 de junho de 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/PMC/2023**

(Processo Administrativo Nº 669386)

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração e homenagem em aço inox, com processo de fotocorrosão em atendimento a Administração Municipal de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 22 de JUNHO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 05 DE JUNHO DE 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - SECRETÁRIO GERAL

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 668986)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de eletrodomésticos diversos para as unidades escolares e demais órgãos, em atendimento Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 20 de JUNHO de 2023 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 05 DE JUNHO DE 2023.

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 670125)

**OBJETO:** Aquisição de uniformes de banda (fanfarras) e materiais para o uso nos desfiles cívicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 22 de JUNHO de 2023 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 05 DE JUNHO DE 2023.

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---